



Câmara

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI MUNICIPAL N.º 1.408, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

*"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal de n.º. 1.357, de 12 de Maio de 2017, cria e transforma cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura e fixa a respectiva remuneração."*

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 29, Parágrafo Único, da Lei Municipal de n.º. 1.357, de 12 de Maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 (...)

Parágrafo Único - (...)"

1.1.7. - Supervisão de Apoio a Perfuração de Poços Artesianos.

**Art. 2º** - Altera o Anexo da Lei Municipal de n.º. 1.357, de 12 de Maio de 2017, para criar 01 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico em Geologia, Símbolo PA-7, no âmbito da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura;

**Art. 3º** - Altera o Anexo da Lei Municipal de n.º. 1.357, de 12 de Maio de 2017, para transformar 02 (dois) cargos em comissão de Assessor Especial, em 02 (dois) cargos em comissão de Gerente de Apoio para Perfuração de Poços Artesianos, Símbolo PA-5, no âmbito da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura;



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 4º** - Altera o Anexo da Lei Municipal de nº. 1.357, de 12 de Maio de 2017, para transformar 03 (três) cargos em comissão de Chefe de Projetos Especiais e Grupo de Trabalho, em 03 (três) cargos em comissão de Supervisor Operacional para Perfuração de Poços Artesianos, Simbolo PA-1, no âmbito da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura.

**Art. 5º** - Os ocupantes dos cargos descritos nos artigos 2º e 3º da presente Lei perceberão um adicional à remuneração no valor de R\$ 2,00 (dois reais) por metro linear(m) perfurado para abertura de poço artesiano.

**Art. 6º** - Os ocupantes do cargo descrito no artigo 4º da presente Lei perceberão um adicional à remuneração no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro linear(m) perfurado para abertura de poço artesiano.

**Art. 7º** - A comprovação da metragem linear perfurada será realizada mediante a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, o qual deverá ser atestado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Aquicultura do Município de Paulo Afonso.

**Art. 8º** - As despesas para execução da presente lei ficarão adstritas ao orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura do Município de Paulo Afonso.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Paulo Afonso - BA, 29 de abril de 2019.

---

LUIZ BARBOSA DE DEUS.

PREFEITO.

DOM 09/05/19  
Publicado nesta data mediante  
afixação de cópia na Portaria  
do Sr. PREFEITO  
29/04/19  
Gabinete do Prefeito  
*Conceição*



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI MUNICIPAL DE N.º 1.408, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

ORGÃOS	CARGOS	Nº	SÍMBOLO
Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura	Secretário Municipal de Agricultura e Aquicultura	01	SM
	Sub Secretário	01	PA - 09
	Assessor Técnico em Geologia	01	PA-07
	Assessor Técnico	01	PA - 06
	Assessor Especial	06	PA - 05
	Gerente de Apoio para Perfuração de Poços Artesianos	02	PA - 05
	Superintendente de Fomento a Agricultura	01	PA - 04
	Supervisor de Recursos Hídricos	01	PA - 02
	Supervisor de Apoio ao Pequeno Produtor	01	PA - 02
	Supervisor de Apoio às Associações e Cooperativas	01	PA - 02
	Supervisor de Administração e Manutenção do Parque de Exposições	01	PA - 02
	Supervisor de Apoio à Criação de Pequenos Animais	01	PA - 02
	Supervisor de Apoio a Agricultura Familiar	01	PA - 02
	Superintendente de Fomento a Pecuária e a Aquicultura	01	PA - 02
	Supervisor de Apoio à Pecuária	01	PA - 02
	Supervisor de Apoio à Piscicultura e à Carcinocultura	01	PA - 02
	Superintendente de Difusão de Tecnologia para a Agricultura Sustentável	04	PA - 04
	Chefia de Projetos Especiais e Grupo de Trabalho	11	PA - 01
	Supervisor Operacional para Perfuração de Poços Artesianos	03	PA-01